

Parecer 02 - CESC

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião		Página
16 12 2015		10h10min	39ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA		224

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Em discussão o parecer da Comissão de Segurança. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 17 Deputados.

Solicito ao Relator, Deputado Prof. Reginaldo Veras, que emita parecer da Comissão de Educação, Saúde e Cultura sobre a matéria.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS (PDT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Educação, Saúde e Cultura ao Projeto de Lei nº 735, de 2015, de autoria do Deputado Rafael Prudente, que “institui a meia entrada em espetáculos teatrais e musicais, exposições de arte, exibições cinematográficas e demais manifestações culturais e esportivas para profissionais de vigilância e segurança”.

Considerando que o teor do projeto se assemelha em muito a um que foi aprovado

s/ Paty. Segue revisão: André.

Patricia Fischer. Rev:André.

a um que foi aprovado nesta Casa, de minha autoria, seria contraditório eu não aprová-lo.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
16 12 2015	10h10min	39ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	225

Então, eu sigo o relator da Comissão de Segurança, Sra. Presidente, acatando também a emenda aditiva.

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 18 Deputados.

A Presidência designa a Deputada Sandra Faraj que emita o parecer sobre a matéria.

Solicito à Relatora, Deputada Sandra Faraj, que emita o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

DEPUTADA SANDRA FARAJ (SD. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer ao Projeto de Lei nº 735, de 2015, de autoria do Deputado Rafael Prudente, que “institui a meia entrada em espetáculos teatrais e musicais, exposições de arte, exhibições cinematográficas e demais manifestações culturais e esportivas para profissionais de vigilância e segurança”.

O Projeto de Lei nº 735, de 2015, atende aos princípios de constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade, não havendo óbice a sua